

CORREIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Ano VII Nº 593

Sexta-feira, 03 de março de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

DATA	TRIBUTOS	EXERCÍCIO
24/02/2017	IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública e ISSQN	2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Artigo 142, <i>caput</i> , bem como o seu Parágrafo Único, Artigo 144 e Artigo 145, <i>caput</i> , bem como os seus Incisos I, II e III, da Seção I – Lançamento, do Capítulo II – Constituição do Crédito Tributário, do Título III – Crédito Tributário, do livro Segundo – Normas gerais de Direito Tributário, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e Decreto Municipal nº 016 de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 023, de 23 de fevereiro de 2017.		
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO		
Ficam os SUJEITOS PASSIVOS identificados no rol disponível na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Araguari, após terem sido efetivadas a verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária aplicável e a determinação da matéria tributária cabível – notificados dos respectivos lançamentos a recolher o montante do tributo devido das seguintes formas: a) Parcela única até o dia 27 de abril de 2017; b) Parcelado em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos: 1º parcela: 27/04/2017; 2º parcela: 12/05/2017; 3º parcela: 12/06/2017; 4º parcela: 12/07/2017; 5º parcela: 14/08/2017; 6º parcela: 12/09/2017; 7º parcela: 13/10/2017; 8º parcela: 13/11/2017.		
Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por ofício deverão recolher o imposto em cota única até o dia 15 de março de 2017.		
O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 dias, a contar da data publicação deste edital de Notificação de Lançamento		
Marcos Augusto Póvoa de Carvalho Secretário da Fazenda		Divino de Oliveira Diretor de Tributação

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0002/2017 no caso mencionado. O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de **Dispensa** de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	APARECIDO DONIZETE BRETAS ME
ENDEREÇO:	RUA COLUMBIA, 189 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38440.000
CNPJ	20.092.227/0001-11
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO EM CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E SIMPLES, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos diariamente na Sede Administrativa em vários setores organizacionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	6.015,00 (Seis mil e quinze reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	6.015,00 (seis mil e quinze reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 24 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE

Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ARAGUARI LTDA-ME - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2011 prorrogação por 06 (seis) meses ou até a conclusão de novo procedimento de credenciamento. Valor: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Prazo: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de agosto de 2017. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, mediante Ata de Registro de preços, de acordo com o Edital de Pregão nº 002/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **16 de março de 2017, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** DROGA NAVES COMÉRCIO E FARMACÊUTICO LTDA-ME; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0035.17.000829-2, EM FAVOR DE MAYARA ROCHA CAETANO; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº 016/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.32.00, Fonte: 102; Ficha: 393; **Valor:** R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais); **Autorização:** em 23/02/2017, pelo Secretário Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 23/02/2017, pelo Secretário Municipal de Saúde.



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Marco Antônio Santos Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0001/2017 no caso mencionado.

O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de **Dispensa** de Licitação supramencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	SIMONE DA SILVA CALIXTO ME	
ENDEREÇO:	AV. MATO GROSSO, 590 – BAIRRO PARAÍSO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38445-072	
CNPJ	16.909.331/0001-89	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, objetivando manter os mesmos devidamente lubrificados para uso nas atividades diárias a que se destinam.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	5.310,00	(cinco mil trezentos e dez reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	5.310,00	(cinco mil trezentos e dez reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 24 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE

DECRETO Nº 025, de 2 de março de 2017.

“Faz a recomposição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, criado através da Lei 2.143, de 03 de outubro de 1983, alterada pela Lei 3.336, de 02 de março de 1999, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, CONSIDERANDO ser preciso recompor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, criado através da Lei 2.143, de 03 de outubro de 1983, alterada pela Lei 3.336, de 02 de março de 1999, mediante a nomeação e recondução parcial dos seus membros, tendo em vista que terminou o prazo do mandato daqueles nomeados e reconduzidos através do Decreto nº 014, de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA 2º Ten. Mariana Carneiro Alves Costa (titular) e 2º Ten. Grazielle Silva Carrijo (suplente) representantes do 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá); Hamilton Tadeu de Lima Júnior (titular) e João Douglas de Almeida Cardoso Filho (suplente) representantes da Prefeitura Municipal de Araguari; Warley Ferreira de Moraes (suplente) representante da Câmara Municipal de Araguari; Eduardo Pires Neves (suplente) representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE; 1º Ten. PM Ivanir Clementino de Brito (titular) e Cb. PM Rogério Edu Carneiro (suplente) representantes da Nona Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário; Pollyanna Cristina Cardoso de Ávila (titular) e Sérgio Gustavo Rezende Leal (suplente) representantes da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA; Wesley Sidney dos Santos (titular) e Leonardo Daher de Melo (suplente) representantes da Associação Comercial, Industrial de Serviços de Araguari - ACIA; Wanderley Rodrigues Oliveira (titular) representante da Fundação Maçonica de Araguari; Thiago Costa Silva Sampaio (suplente) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari; Taciana Sousa Lima Sanchez (titular) e Márcio Adriano Lieggio Pucci (suplente) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA Areduino Tonini Neto (titular) e Leonardo Massamitsu Ogusuku (suplente) representantes do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Izaias Oliveira Barros (titular) e Jorge Hermogenes Rocha (suplente) representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; André Luiz de Figueiredo Campos (titular) e Alberto José de Almeida (suplente) representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER; Levi de Almeida Siqueira (titular) representante da Câmara Municipal de

Araguari; Yara Terezinha Coelho Slywitch Noronha (titular) representante da Superintendência de Água e Esgoto - SAE; Edson José Rezende de Mello (titular) e Glaucimar Soares da Silva Vieira (suplente) representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari; Marcione Luiz de Almeida (suplente) representante da Fundação Maçonica de Araguari; Pedro Rodrigues Naves (titular) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari; Sérgio Segantini Bronzi (titular) e Neila Cristiane Turlon representantes da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA; José Eurípedes dos Santos (titular) e José Rafael da Silva (suplente) representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG – Inspetoria de Araguari. Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, o CODEMA passa a ter esta composição:

I – MEMBROS RESPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 1º) 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá)
Titular: 2º Ten. Mariana Carneiro Alves Costa
Suplente: 2º Ten. Grazielle Silva Carrijo
- 2º) Instituto Estadual de Florestas – IEF
Titular: Areduino Tonini Neto
Suplente: Leonardo Massamitsu Ogusuku
- 3º) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Titular: Izaias Oliveira Barros
Suplente: Jorge Hermogenes Rocha
- 4º) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais/EMATER
Titular: André Luiz de Figueiredo Campos
Suplente: Alberto José de Almeida
- 5º) Prefeitura Municipal de Araguari
Titular: Hamilton Tadeu de Lima Júnior
Suplente: João Douglas de Almeida Cardoso Filho
- 6º) Câmara Municipal de Araguari
Titular: Levi de Almeida Siqueira
Suplente: Warley Ferreira de Moraes
- 7º) Superintendência de Água e Esgoto - SAE
Titular: Yara Terezinha Coelho Slywitch Noronha
Suplente: Eduardo Pires Neves
- 8º) Nona Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário
Titular: 1º Ten. PM Ivanir Clementino de Brito
Suplente: Cb. PM Rogério Edu Carneiro

II- MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

- 1º) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari
Titular: Edson José Rezende de Mello
Suplente: Glaucimar Soares da Silva Vieira
- 2º) Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA

- Titular: Pollyanna Cristina Cardoso de Ávila
Suplente: Sérgio Gustavo Rezende Leal
- 3º) Associação Comercial, Industrial de Serviços de Araguari/ACIA
Titular: Wesley Sidney dos Santos
Suplente: Leonardo Daher de Melo
- 4º) Fundação Maçonica de Araguari
Titular: Wanderley Rodrigues Oliveira
Suplente: Marcione Luiz de Almeida
- 5º) Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari
Titular: Pedro Rodrigues Naves
Suplente: Thiago Costa Silva Sampaio
- 6º) Ordem dos Advogados do Brasil – 47ª Subseção
Titular: Taciana Sousa Lima Sanchez
Suplente: Márcio Adriano Lieggio Pucci
- 7º) Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA
Titular: Sérgio Segantini Bronzi
Suplente: Neila Cristiane Turlon
- 8º) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG - Inspetoria de Araguari:
Titular: José Eurípedes dos Santos
Suplente: José Rafael da Silva
- Art. 4º Os Conselheiros exercerão mandatos de dois (2) anos, sendo que as suas funções não serão remuneradas, mas reputadas de relevante valor para os interesses da coletividade.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Hamilton Tadeu de Lima Júnior
Secretário de Meio Ambiente

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELA RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 0101/2016
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2016
Objeto : OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DISTRITAL E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, que o Sr. Procurador Geral do Município, elaborou parecer jurídico acerca da matéria, atendendo solicitação prévia destes agentes políticos, quando do recebimento dos autos por parte da Presidência da Comissão Permanente de Licitação;

DECIDE:
RATIFICAREM integralmente a decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, pelas razões externadas acerca do certame licitatório objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2016** e ainda com base no parecer jurídico elaborado pelo Sr. Procurador Geral do Município que também manifestou pela revogação do certame na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
DETERMINAR, a sua baixa nos cadastros do Departamento de Licitações e Contratos em decorrência da revogação da licitação.

Araguari-MG, 03 de março de 2017.

(a) **Marcos Coelho de Carvalho**
Prefeito Municipal

(a) **Luiz Antônio da Lopes**
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana